



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A16/2023 – FMS**

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2022 - FMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**; e,

**CONTRATADA: LIFE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.134.2270001-49, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 1188, Centro Leste, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de **CRENCIADA**, neste ato representada pela Senhora **Michelle de Carvalho Malcher**, inscrita no CPF sob o nº 057.002.517-60.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 05/2022- FMS, celebrado em 11 de fevereiro de 2022, decorrente da Chamada Pública nº. 01/2020 – FMS, Processo nº. 73/2020 – FMS, para contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para atendimento fisioterapêutico (FISIOTERAPIA) do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde, possibilitando continuidade do tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos moradores do município de Schroeder, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando que se enquadra no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde para prorrogação da vigência do contrato de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, pela necessidade da continuidade de prestação de serviço para o ano de **2024**.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda “da Vigência”, no item 2.1, a vigência de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

**Cláusula 2ª** – A partir deste fica alterada a Cláusula Quarta “Do Valor do Contrato” no item 4.2 o valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago, dividido entre todos os credenciados, é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, durante o ano de **2024**.

**Cláusula 3ª** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 05/2022-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 20 de novembro de 2023.

**CONTRATADA:**

**LIFE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**  
**Michelle de Carvalho Malcher**  
CPF nº 057.002.517-60

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Daniela Samulescki  
CPF nº. 053.350.739-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Valquiria Heidorn Eing  
CPF nº. 690.419.039-68